

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

“NÃO DIVULGADOS ANTERIORMENTE”

ESPECÍFICAS

Coordenador do CRAS

Questão 17 a 23

O conteúdo das questões consta com Anexo II para o cargo como: “Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da saúde”, portanto, caso o candidato não estivesse de acordo poderia ter apresentado recurso do Edital em momento oportuno.

Recurso indeferido.

Dentista

Questão 16

O conteúdo das questões consta com Anexo II para o cargo como: “Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da saúde”, portanto, caso o candidato não estivesse de acordo poderia ter apresentado recurso do Edital em momento oportuno.

Recurso indeferido.

Enfermeiro

O conteúdo de todas as questões consta com Anexo II do Edital – Conteúdo Programático.

Recurso indeferido.

Farmacêutico

Questão 18

O conteúdo das questões consta com Anexo II para o cargo como: “Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da saúde”, portanto, caso o candidato não estivesse de acordo poderia ter apresentado recurso do Edital em momento oportuno.

Recurso indeferido.

Questão 24

Comando único não é um princípio, complementa a descentralização.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Questão 25

Dentre outras atividades e serviços realizadas pela atenção primária.

Recurso indeferido.

Fisioterapeuta

Questão 27

Alternativa correta letra “d” e não a “b” como consta no gabarito. As alternativas II e III estão incorretas considerando as diretrizes de estimulação precoce disponível biblioteca virtual de saúde. <http://bvsmms.saude.gov.br>.

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa “d”.

Questão 30

Alternativa correta letra “c” e não a “e” como consta no gabarito

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa “c”.

Médico Veterinário

Questão 21

A questão, em nenhuma das alternativas apresenta a transcrição exata da lei, e sim, cita alguns pontos dela.

Recurso indeferido.

Questão 28

Apenas o estado SC não é, os demais são.

Recurso indeferido.

Questão 30

Considerando o Decreto n.º 9.013/17, há outras alternativas incorretas na questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Nutricionista

Questão 22

A questão pede a alternativa incorreta que é a letra “d”.

A alternativa “e”, como questionado, segue abaixo a transcrição:

Art. 3º - Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais. (Redação dada pela Lei nº 12.864, de 2013).

Recurso indeferido.

Questão 29

Os alimentos funcionais se caracterizam por oferecer vários benefícios à saúde, além do valor nutritivo inerente a sua composição química, podendo desempenhar um papel potencialmente benéfico na redução do risco de doenças crônicas não-transmissíveis. Os alimentos funcionais apresentam as seguintes características:

Devem ser alimentos convencionais e consumidos na dieta normal/usual.

Devem ser constituídos por componentes naturais.

Devem ter efeito positivo, além do valor básico nutritivo.

A alegação da propriedade nutricional deve ter embasamento científico.

Pode ser um alimento natural ou um alimento em que um componente tenha sido removido.

Pode ser um alimento em que a natureza de um ou mais componentes tenha sido modificada.

De acordo a ANVISA RDC Nº 219, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando a proteção à saúde da população;

Considerando que os regulamentos técnicos da ANVISA de padrões de identidade e qualidade de alimentos devem priorizar os parâmetros sanitários;

Considerando que o foco da ação de vigilância sanitária é a inspeção do processo de produção visando a qualidade do produto final;

Considerando a necessidade de inclusão de espécies vegetais e parte(s) de espécies vegetais para o preparo de chás;

Adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Aprovar a inclusão do uso das espécies vegetais e parte(s) de espécies vegetais para o preparo de chás constante da Tabela 1 do Anexo desta Resolução em complementação as espécies aprovadas pela Resolução ANVISA RDC nº. 267, de 22 de setembro de 2005;

Art. 2º Retificar o nome comum ou nome científico de algumas das espécies vegetais para o preparo de chás previstas na Resolução-RDC nº 267, de 2005, que passam a vigorar com a redação constante da Tabela 2 do Anexo desta Resolução;

Art. 3º As empresas têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação deste Regulamento para adequarem seus produtos;

Art. 4º O descumprimento aos termos desta Resolução constitui infração sanitária sujeitando os infratores às penalidades previstas na Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais disposições aplicáveis;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidos os dispositivos não alterados da Resolução-RDC nº 267, de 2005.

Na questão citada trata de alimentos funcionais embasadas em estudos científicos e não de acordo com a ANVISA, visto que a mesma não cita alimentos funcionais e sim priva pelos padrões e qualidade do produto e parâmetros sanitários.

Encontra na pagina da ANVISA sobre as legislações

Chás

Resolução - RDC nº 181, 03/10/2006

Resolução RDC nº 219, de 22 de dezembro de 2006

Resolução - RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005

Resolução - RDC nº 267, de 22 de setembro de 2005.

Recurso indeferido.

Questão 30

De acordo com o edital foi proposto como base tais matérias a seguir:

Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional.

Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação.

“Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde” constante no conteúdo programático.

Recurso indeferido.

Lençóis Paulista, 05 de fevereiro de 2.020

Banca Examinadora do Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP